



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS MARIAS

PRAÇA CASTELO BRANCO, 03 - CENTRO - TEL.: (38) 3754-5252 - FAX: (38) 3754-5151
CEP 39205-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO Nº 4.068/2025

Dispõe sobre aposentadoria de servidor.

O Prefeito Municipal de Três Marias, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 98, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município,

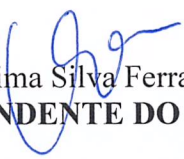
DECRETA:

Art. 1º. Aposentadoria Voluntária Por Idade com Proventos Proporcionais, nos termos Art.40, § 1º, inciso III, alínea “b” da Constituição Federal e Artigo 33 da Lei Municipal nº 1.945/2005 e suas alterações, conforme requerimento nº 448/2025, datado de 12 de novembro de 2025, ao servidor efetivo **Sr. RAIMUNDO GONÇALVES VIEIRA**, MASP. nº. 6480-8, A15A, Nível I, cargo Motorista, inscrito no CPF sob o nº [REDACTED], PASEP nº. 1.073.473.450-3, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, através do Instituto de Previdência Municipal de Três Marias - IPREM-TM.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor a partir de 02 de dezembro de 2025.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 17 de novembro de 2025.


Maria de Fátima Silva Ferraz Menezes
SUPERINTENDENTE DO IPREM-TM


Danilo Barbosa Rezende
PREFEITO MUNICIPAL